

LEI N. 141 - DE 17 DE AGOSTO DE 1950.

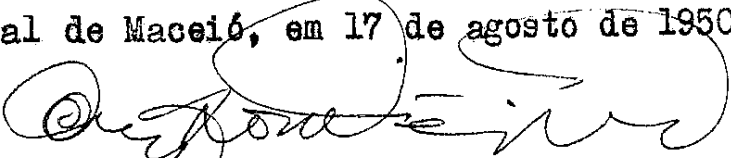
Trata da denominação
a diversas ruas.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a seguinte
lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito da Capital a denominar, e
ruas recém-abertas, entre a estrada do asfalto e a rua Bélo Horizont
frente ao Sanatório General Severiano da Fonseca, no bairro do Faról ,
Rua Adolfo Camerino, Rua Arsenio Fortes e Rua D.Tereza Azevêdo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de agosto de 1950.


Luis Campos Teixeira


José Róssiter Corrêa.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em
17 de agosto de 1950g


Paulo Valente Jucá

Chefe do Expediente, substituto.